



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguá

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 – Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9931/2026

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá-Pr, do exercício financeiro de 2026. E dá outras Providencias.

O Sr José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguá-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2505/2025 de 18 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores municipais de Mandaguá-Pr, no corrente exercício, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
09.122.0002.2024		Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS.		
3.3.90.36.00.00.00.	5	Outros serviços de terceiros-pessoa física.	0100	30.000,00
3.3.90.93.00.00.00	8	Indenizações e Restituições	0100	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	9	Equipamentos e material permanente	0100	40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso I, da Lei 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0100	Superávit Financeiro	85.000,00
	TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	85.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguá, 27 de janeiro de 2026.

JOSE
ROBERTO
MENDES:634
53665953

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
MENDES:63453665953
Dados: 2026.01.28
17:01:13 -03'00'

Jose Roberto Mendes
-Prefeito Municipal-

